

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2015 ("ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 04 de março de 2015, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora") na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo reuniram-se os investidores da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, foi publicado nas edições dos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2015, nos Jornais DCI e DOESP o edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

PRESENÇA: (i) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (ii) representantes da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a solicitação do Rio Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.910.814/0001-17, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários, conforme definido no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 223ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, celebrado em 13 de setembro de 2011, entre a Securitizadora e o Agente

Fiduciário (“Termo de Securitização” e “Cedente” respectivamente) formalizada mediante correspondência datada de 09 de janeiro de 2015 (“Correspondência”) à presente Ata da Primeira Assembleia em seu Anexo I, para que, observados os procedimentos e requisitos descritos no item XVI (A), da cláusula 6.1 do Termo de Securitização e na cláusula 5.2 do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Cedente e a Securitizadora, em 13 de setembro de 2011, seja aprovada uma companhia avaliadora que será responsável pela avaliação do Imóvel 2, para que haja eventual e posterior liberação da garantia fiduciária que recai sobre o Imóvel 1, em razão da quitação da totalidade dos Créditos Imobiliários Fase 1. As três companhias avaliadoras indicadas pela Cedente são (i) a FR Avaliações, Projetos e Gerenciamento LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.104.628/0001-30; (ii) a Avalibens Engenharia e Avaliação Patrimonial LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.500.384/0001-08; e (iii) a D.L.R. Engenheiros Associados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.100.002/0001-52.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia não foi instalada tendo em vista o não atingimento de quórum necessário, não sendo deliberada a Ordem do Dia.

Todos os termos iniciados em letras maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e seus aditamentos, exceto se de outra forma aqui definidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

**ANEXO I À ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 223ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

CORRESPONDÊNCIA



A

Brazilian Securities C. Secutização
Att. Sr. Fernando Cruz/George Verras

Data: 09/01/15

C/C: Itau BBA S.A.
Att Sr. Caio Viggiano
Ref.: Desalienação Fiduciária

Prezados,

Informamos que, com relação ao CRI datado de 13/09/11 (CCI 1), no valor de R\$5.566.743,72 (base março 2009), cuja cedente é a Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi efetuado o pagamento da totalidade dos créditos da fase 1, que tinha, como garantia, o imóvel objeto da mesma, sob matrícula 944, do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva, SP.

Com isto, conforme determina o contrato de Alienação Fiduciária, clausula 5.2, apresentamos as empresas abaixo listadas para avaliação do imóvel remanescente (fase 2), que deverá ter um valor de venda equivalente a 110% do saldo devedor atualizado.

- FR Avaliações, Projetos e Gerenciamento ME CNPJ: 17.104.628/0001-30
- Avalibens Engenharia e Avaliação Patrimonial – CNPJ: 03.500.384/0001-08
- DLR Engenheiros Associados – CNPJ: 00.100.002/0001-52

Solicitamos que sejam realizados os procedimentos necessários para que possa ser providenciada a desalienação do imóvel em referência.

Atenciosamente,


Alexander Villas Boas
Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários